



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 47, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Estabelece prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 – Projeto de Lei nº 027/2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38 do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** A apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 027/2021, o qual dispõe sobre a Lei do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara de Vereadores a partir do dia 14 de setembro de 2021 até o dia 16 de setembro de 2021 às 14 horas.

**Art. 2º** Os pareceres das emendas, bem como o parecer do Projeto de Lei nº 27/2021 deverão ser protocolados junto à Secretaria da Câmara de Vereadores até às 12 horas do dia 24 de setembro de 2021.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 13 de setembro de 2021.

**Claudio Batista Manzoni**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 13/09/2021.